ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 024/2022

"Autoriza contratação temporária, de excepcional interesse público, de 01 (um) professor(a)".

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 024/2022, com o seguinte texto:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a contratar, a partir da publicação da presente Lei, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período, em razão de excepcional interesse público, de acordo com as atribuições estabelecidas no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal – Lei 166/91, servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga Horária Semanal	Padrão de Vencimento	Nível	Classe	Coeficiente	Vencimento Mensal
01	Professor	20 horas	1	1	A	1,00	R$ 1.922,67

Art. 2° – O contrato de que trata o artigo acima será de natureza administrativa, em conformidade com os artigos 196 e 197, da Lei nº 962, de 20 de janeiro de 2003, observado o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal – Lei 166/91.

Art. 3° - Em razão da urgência da contratação, poderá a Administração, convalidar a lista de classificação final do Processo Seletivo, para cadastro reserva, que se regeu pelo Edital 05/2022, suprindo as vagas ora criadas com os classificados daquele certame, no que couber.

Art. 4° - Os recursos necessários para as referidas contratações serão suportados pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itacurubi – RS, 18 de abril de 2022.

Diones de Lourenço Camargo
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

Flávio Augusto Portela Lourenço
Vereador Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Adriana Siqueira Maciel
Vereadora Relatora da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final